PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 6

Carta GRFI 595/2023
Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
JOÃO MORALES
Presidente
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1431/2023 – Indicação 1877/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento ao contido no ofício supracitado, informamos que após vistoria *in loco,* constatamos que a Rede Coletora de Esgoto estava obstruída, impedindo o fluxo adequado do esgoto doméstico.

A desobstrução foi realizada no dia 11/10/2023 e será feito o monitoramento a fim de evitar novos extravasamentos no local.

Solicitamos que serviços dessa natureza, bem como, vazamento de água na rua e/ou ramal, extravasamento de esgoto, sejam repassados imediatamente para Sanepar através do telefone 0800 200 0115. Deste modo, equipes especializadas podem resolver os problemas com mais rapidez e eficiência.

Atenciosamente,

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 25/10/2023

Assinado digitalmente
Alexandre Seibert
Coordenador de Redes – GRFI **em exercício**

Assinado digitalmente
Polyana dos Santos Varlett
Gerente Regional – GRFI

Av. Brasil, 569 – Centro – CEP 85.851-000 – Fone (45) 35214600

Missão: *Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.*
Visão: *Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os Municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.*
Propósito: *Saúde e Sustentabilidade para a sociedade.*
Política de Sustentabilidade: *Estabelecer diretrizes para Buscar a Sustentabilidade Ambiental e de Recursos Hídricos, a Responsabilidade Social e Econômica nas nossas atividades. Faça a leitura do QR code para ler na íntegra nossa Política de Sustentabilidade.*

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandre Seibert (XXX.813.129-XX)** em 17/10/2023 15:41 Local: SANEPAR/09172, **Polyana dos Santos Varlett (XXX.483.379-XX)** em 17/10/2023 18:03 Local: SANEPAR/09171. Inserido ao protocolo **21.146.179-9** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 17/10/2023 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:





Assinatura Avançada realizada por: **Alexandre Seibert (XXX.813.129-XX)** em 17/10/2023 15:41 Local: SANEPAR/09172, **Polyana dos Santos Varlett (XXX.483.379-XX)** em 17/10/2023 18:03 Local: SANEPAR/09171. Inserido ao protocolo **21.146.179-9** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 17/10/2023 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 6

Documento: **CA5952023RESP.OF.14312023INDIC.18772023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandre Seibert (XXX.813.129-XX)** em 17/10/2023 15:41 Local: SANEPAR/09172, **Polyana dos Santos Varlett (XXX.483.379-XX)** em 17/10/2023 18:03 Local: SANEPAR/09171.

Inserido ao protocolo **21.146.179-9** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 17/10/2023 15:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b847ea34678d1871a6aefe6b4973c214**.